



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00037/2020-3

ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE

GESTOR: José Leó de Carvalho Neto

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 002/2020/SETC/CONAD**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente *Processo de Prestação de Contas Anual*, do exercício financeiro de 2019, da *Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE*.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos *Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual*, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da *legalidade, legitimidade e economicidade*, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

1 - DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes, citados no *Rol de Responsáveis*, às fls. 27/28, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e do Art. 9º alínea “b” da mesma instrução.

2 - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1-Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE*, foi entregue à *Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC* em 28/02/2020, composto por duas vias, sendo uma original e uma cópia, e cada volume numerado de 01/164, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de *Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe*.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.2 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE*, foi elaborado sob a responsabilidade da *Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e Coordenadoria de Planejamento*, dentro das suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, item I da IN nº 001/SETC/2020.

O *Rol de Responsáveis* prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e no Art. 9º alínea “b” da mesma instrução, consta às fls. 27/28, e nas fls. 153/163, os *Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão*, conforme o Art. 9º “g” 3 da IN nº 001/SETC/2020.

2.3 – Do Relatório de Gestão

A *Identificação do Órgão*, consta na forma do Anexo IV da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “a”, item 1, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE – DPE, sob o CNPJ Nº 13.128.798/0029-02, à fl. 06.

A *Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica do Órgão*, conforme preceitua a IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “a”, item 2, encontra-se às fls. 07/08.

O *Relatório de Gestão* consta às fls. 09/26, descrevendo as principais ações executadas no exercício de 2019, demonstrando a obtenção dos recursos, a avaliação dos programas de trabalho e os esclarecimentos pela realização de metas, conforme a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.495 de 28 de dezembro de 2018, às fls. 31/32.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente – PPP

O *Plano de Providências Permanente – PPP*, da prescrição do Art. 9º alínea “c”, Anexo V, da IN nº 001/2020/SETC, consta às fls. 29/30, apresentando onze itens e os respectivos atendimentos, durante o exercício de 2019.

2.5 - Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 - Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.495 de 28 de dezembro de 2018, com previsão de *Receitas e fixação das Despesas no valor de R\$ 61.106.450,00*, conforme *Quadro de Dotação por Órgão do Governo*, às fls. 33/34, exclusivamente de *Recursos do Tesouro*.

No período de 01/01/2019 a 31/12/2019, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 35/38, com o Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora, à fl. 54, a DPE apresentou alterações em seu orçamento, conforme a demonstração abaixo:

ITEM	MOVIMENTAÇÃO	VALOR
A	DOTAÇÃO INICIAL	61.106.450,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	9.735.805,85
C	DOTAÇÃO ANULADA	-5.920.208,85
D	DOTAÇÃO FINAL (=) (A + B – C)	64.922.047,00

2.5.2 - Da Receita

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, conforme observado no *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada*, à fl. 56, constatou-se que houve excesso na arrecadação de **R\$ 289,64**, conforme detalhado no quadro abaixo e Nota Explicativa, item 3, às fls. 52/53:

ITENS	RECEITAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	289,64	289,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	289,64	289,64

2.5.3 - Da Despesa

2.5.3.1 - Da Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada foi de **R\$ 352.265,55**, conforme *Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada*, à fl. 55, bem como o *Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora*, à fl. 54, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa. Ver quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	64.835.590,85	64.483.945,30	64.483.945,30	64.483.945,30	351.645,55
DESPESAS DE CAPITAL	86.456,15	85.836,15	85.836,15	85.836,15	620,00
TOTAL	64.922.047,00	64.569.781,45	64.569.781,45	64.569.781,45	352.265,55

2.5.3.2 - *Dos Restos a Pagar*

Verificou-se que não houve inscrição de *Restos a Pagar Processados e Não Processados*, conforme os relatórios de *Inscrição de Restos a Pagar*, às fls. 41/42, uma vez que a totalidade das despesas empenhadas no exercício, foram liquidadas e pagas, não resultando saldo a pagar, sendo possível observar no *Demonstrativo da Dívida Flutuante*, à fl. 58.

RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.4 - *Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público*

2.5.4.1 - *Balanço Orçamentário*

O *Balanço Orçamentário*, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, foi apresentado na *Prestação de Contas*, às fls. 39/40, conforme estabelecido o Art. 9º, alínea “d”, item 3 da IN nº 001/2020/SETC.

Do confronto entre a *Receita Realizada* e a *Despesa Empenhada*, verificou-se que houve *Deficit Orçamentário* de **R\$ (64.569.491,81)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SUPERAVIT/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO		
	DESCRIÇÃO	VALOR
(+)	RECEITA REALIZADA	289,64
(-)	DESPESA EMPENHADA	-64.569.781,45
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-64.569.491,81

Comparando-se o *Balanço Orçamentário*, às fls. 39/40 com o *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada*, à fl. 56, e com o *Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora*, à fl. 54, verificou-se que não existem divergências a serem registradas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.5.4.2 - Balanço Financeiro

O *Balanço Financeiro*, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 43, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 4 da IN nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	289,64	270.888,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	64.569.781,45	57.512.851,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	64.866.450,04	58.210.449,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	338.258,29	564.434,93
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	58.288.576,64	74.733.328,89	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	58.247.225,91	75.188.000,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38.325,82	88.945,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	38.376,49	38.325,82
TOTAL	123.193.642,14	133.303.612,65	TOTAL	123.193.642,14	133.303.612,65

Da análise do *Balanço Financeiro*, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 38.376,49**, registrado no *Balanço Financeiro*, às fl. 43, encontra-se em conformidade com o saldo da conta *Caixa e Equivalente de Caixa* e a conta *Demais Créditos e Valores C/P*, registrados no *Balanço Patrimonial*, às fls. 44/45 e com o *Relatório do Balancete Contábil*, às fls. 59/78.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais no valor de **R\$ 38.325,82**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 38.376,49**, constatou-se uma diminuição do exercício de 2019 no montante de **R\$ 50,67**;

c) O exercício de 2019 foi encerrado sem *Inscrição de Restos a Pagar Processados*, contabilizado nos *Recebimentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro*, à fl. 43 encontrando-se em conformidade com o valor da *Inscrição de Restos a Pagar Processados*, registrado no *Demonstrativo da Dívida Flutuante*, à fl. 58, emitido pelo sistema *i-Gesp/SEFAZ*.

2.5.4.3 - Balanço Patrimonial



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



O *Balanço Patrimonial* referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 44/45, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 5 da IN nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	134.694,38	205.094,16	CIRCULANTE	86,20	2,45
NÃO CIRCULANTE	2.600.151,43	2.056.562,62	NÃO CIRCULANTE	3.341,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.731.418,61	2.261.654,33
TOTAL	2.734.845,81	2.261.656,78	TOTAL	2.734.845,81	2.261.656,78

Da análise do *Ativo* e do *Passivo* do *Balanço Patrimonial*, contatou-se o seguinte:

- a) O *Ativo Total* da DPE foi de **R\$ 2.734.845,81**, superior ao exercício anterior na ordem de **R\$ 473.189,03**, equivalente a **20,92%**;
- b) O *Ativo Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando o valor total de **R\$ 134.694,38**, representando **4,93%** do *Ativo Total*;
- c) O *Ativo Não Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançando o saldo de **R\$ 2.600.151,43**, representando **95,07%** do *Ativo Total*;
- d) Em 31/12/2019, o *Passivo Circulante* totalizou o valor de **R\$ 86,20**, superior ao exercício anterior na ordem de **R\$ 83,75**, equivalente a **3418,00%**;
- e) No *Passivo Não Circulante* são classificadas as obrigações exigíveis após (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019, no total de **R\$ 3.341,00**, que confere com saldo da conta *Outras Provisões a Longo Prazo*, registrados no *Balancete Patrimonial*, à fl. 44.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

No *Balanço Patrimonial*, é possível observar a evolução do *Patrimônio Líquido*, às fls. 44/45, demonstrado no quadro abaixo, onde o *Saldo Patrimonial* apresentado em 31/12/2019 foi de **R\$ 2.731.418,61**, evidenciado no *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial* (Lei 4.20/64 – PCASP), á fl. 46.

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2019.				
RESULTADO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS ACUMULADOS E AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	SALDO PATRIMONIAL
(A)	(B)	C = (A + B)	(D)	E = (C + D)
942.591,68	380.629,92	1.323.221,60	1.408.197,01	2.731.418,61

O *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes*, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, foi apresentado na PCA, à fl. 46, conforme estabelece o Art. 9º “d”, item 5 “a”, da IN nº 001/SETC/2020, cujo *Saldo Patrimonial*, nos termos Lei N º 4.320/64, foi de **R\$ 2.731.418,61**.

O *Quadro das Contas de Compensação*, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consta na PCA, à fl. 47, conforme estabelece o do Art. 9º “d”, item 5 “b”, da IN nº 001/SETC/2020, apresentando equilíbrio de **R\$ 823.121,33**, entre os *Atos Potenciais Ativos e os Atos Potenciais Passivos*.

O *Quadro do Superavit/Deficit Financeiro*, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, foi apresentado na PCA, à fl. 48, conforme estabelece o Art. 9º “d”, item 5 “c”, da IN nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP, 8ª edição, da STN, registrando que no encerramento do exercício de 2019, houve um decréscimo na ordem de **0,29%**, no entanto, os dados fornecidos não correspondem a diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro.

Registre-se que a unidade gestora, em sua Nota Explicativa, às fls. 52/53, item 5, ressalta que trata-se de “elaboração própria”, uma vez que até o prazo de apresentação da PCA à SETC, o sistema *i-Gesp/SEFAZ*, não tinha disponibilizado o quadro.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.5.4.4 - Da Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, foram apresentadas na PCA, às fls. 49/51, conforme estabelece o Art. 9º “d”, item 6, da IN nº 001/SETC/2020, e apresentaram um *Resultado Patrimonial Positivo* da ordem de **R\$ 942.591,68**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	65.324.492,34	58.803.224,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	64.381.900,66	57.713.309,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	942.591,68	1.089.914,86

2.5.4.5 - Da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, não foi apresentada na PCA, portanto, em desacordo com o que estabelece o Art. 9º “d”, item 7, da IN nº 001/SETC/2020, bem como com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP, 8ª edição, da STN, ressaltando que no item 4 da Nota Explicativa, às fls. 52/53.

2.5.5. - As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

As Notas Explicativas, constam às fls. 52/53, de acordo com o Art. 9º, alínea “d”, 8, da IN nº 001/SETC/2020.

2.5.6 - Dos Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional.

Os Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação e, com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, apresentados na forma dos Anexos VI e VII conforme o Art. 9º “d” 15 e 16, IN nº 001/SETC/2020, às fls. 79/80 “sem movimentação no período”.

2.6 - Demonstrativos da Gestão Patrimonial



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.6.1 – *Do disponível*

As disponibilidades do *Ativo Financeiro*, em 31/12/2019, no montante de **R\$ 38.376,49**, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no *Passivo Financeiro*, no montante de **R\$ 86,20**, conforme *Demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes* (Lei 4.320/64) – PCASP, havendo uma diferença positiva no valor de **R\$ 38.290,29**, à dl 46.

MOVIMENTAÇÃO		
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
(+)	ATIVO FINANCEIRO	38.376,49
(-)	PASSIVO FINANCEIRO	-86,20
=	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	38.290,29

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no *Ativo Circulante do Balanço Patrimonial*, fls. 44/45, na conta *Caixa e Equivalente de Caixa*, apresentou um saldo total de **R\$ 17.088,73**, suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no *Passivo Circulante* da ordem de **R\$ 86,20**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

MOVIMENTAÇÃO		
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
(+)	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	17.088,73
(-)	PASSIVO CIRCULANTE	-86,20
=	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	17.002,53

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, em 31/12/2019, com as respectivas *Conciliações*, às fls. 105/126, constatou-se que os registros encerraram o exercício de 2019, zerados no saldo contábil e um valor de **R\$ 17.088,73**, de aplicações financeiras, conforme relatórios do *sistema i-Gesp/SEFAZ*, perfazendo o total de **R\$ 17.088,73**, para o exercício posterior.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.6.2 - *Do Almoxarifado*

O *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado do Órgão* e o *Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado*, às fls. 130/135, foram apresentados na PCA na forma dos Anexos VIII e IX da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º “e” 6, totalizando em **R\$ 111.189,72**, no entanto, no *Balanco Patrimonial*, conta *Estoques*, à fl. 44, o valor registrado é de **R\$ 93.880,15**.

A diferença dos registros é de **R\$ 17.309,57**, que deve subtraído do total de **R\$ 111.189,72**, resultando em **R\$ 93.880,15**.

De acordo com o item 1 da NOTA EXPLICATIVA, às fls. 52/53, a diferença é “referente aos materiais permanentes, código item 05 – MATERIAL PERMANENTE”, dos documentos fornecidos pela EMGETIS – Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação.

Da análise depreende-se que a unidade gestora DPE, deverá solicitar a EMGETIS a exclusão do *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados* e o *Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado*.

2.6.3 - *Dos Bens Móveis e Imóveis*

O *Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos pelo Órgão*, na forma do Anexo, X da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º “e” 7, às fls. 136/137, o *Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora*, à fl. 54, e a *Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada*, à fl. 55, encerrou o exercício com o total de **R\$ 85.836,15**.

Quanto ao *Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos pelo Órgão*, na forma do Anexo XI da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º “e” 7, à fl. 138, apresentado “sem movimentação no período”.

Os Anexos XX e XXI, dos *Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados*, apresentados na PCA às fls. 139/140, constam como “sem movimentação no período”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Sobre o *Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Órgão*, na forma do Anexo XII, da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º “e” 9, às fls. 141/143, o saldo em 31/12/2019, foi de **R\$ 2.556.933,43**, apresentado na conta *Imobilizado do Balanço Patrimonial*, às fls. 44/45.

Ressaltando que a Nota Explicativa, às fls. 52/53, item 2 esclarece sobre as movimentações no período, quanto as *Incorporações* dos bens adquiridos pelo FUNDEPES e para transferência à DPE, no montante de **R\$ 457.752,43** em 31/12/2019.

2.7 - *Do Demonstrativo do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas*

No *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)* na forma do Anexo XIII da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º “f” 1, às fls. 144/146, consta o valor de **R\$ 5.410.425,73**, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2019.

Quanto ao *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)* na forma do Anexo XIV da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º “f” 1, apresentado “sem movimentação no período”, à fl. 147.

2.8 – *Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício*

Sobre os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), na forma dos Anexos XV e XVI do Art. 9º “f” 2 da IN nº 001/SETC/2020, às fls. 148/149, apresentados “sem movimentação no período”.

2.9 - *A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos*, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da *Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas*, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foi anexada ao *Processo de PCA da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE*, às fls. 150/152 do gestor *José Leó de Carvalho Neto*, CPF 601.707.355-91, nomeado para o biênio 2018/2020.

2.10 - Consta na PCA a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 164, que “não houve movimentação de *Suprimento individual nesta Defensoria Pública*”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Do exame da documentação da *Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE*, às fls 01/164, foram evidenciadas as seguintes inconsistências:

3.1 – item 2.5.4.3 - O *Quadro do Superavit/Deficit Financeiro*, os dados fornecidos não correspondem a diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro.

3.2 – item 2.6.2 – existência de diferença nos registros do *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados* e o *Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado, com o Balanço Patrimonial*, conta *Estoques* da ordem de **RS 17.309,57**, conta *Material Permanente*. A DPE e a EMGETIS – Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação, precisam ajustar a rotina de registro do item.

3.3 – item 2.5.4.5 - a *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, não foi apresentada na PCA, em desacordo com o que estabelece o Art. 9º “d”, item 7, da IN nº 001/SETC/2020, bem como com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP, 8ª edição, da STN.

IV – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da *Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE*, às fls. 1/164, apresentada pelos Agentes Responsáveis, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atenderam parcialmente às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da IN nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Concluiu-se que os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da *Prestação de Contas Anual dos Atos de Gestão*, expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório e os registros efetuados a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da *legalidade, legitimidade e economicidade*.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Face ao exposto, opina-se pela emissão de *Parecer pela Regularidade* sobre o *Processo de Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE*, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2020.


MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC-SE-003232/0-5

Maria de Fátima dos Santos
Secretaria do Estado de Transparência e Controle
Técnica Contábil
CRC-SE-003232/0-5



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00037/2020-3

ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE

GESTOR: José Leó de Carvalho Neto

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 002/2020/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 002/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE**, às fls. 001 a 164, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 02/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2020.


RAFAEL SANTOS PEREIRA

Diretor



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00037/2020-3

ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE

GESTOR: José Leó de Carvalho Neto

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 002/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o **Certificado de Auditoria nº 02/2020** cuja opinião foi pela **regularidade** da **Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2020.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado